



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO

EM 11 / 08 / 2016
MURAL

Jaudete de L. Malta
Secretária Geral em
Exercício - CMI/ES
Port. n° 004/2013 de 01/01/2012

PORTARIA N° 014/2016.

**APROVA O MANUAL DE AUDITORIA
INTERNA - MAI DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITARANA/ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 34, Inciso II e pelo Regimento Interno desta Casa, no Art. 35, Inciso II, XIII e XXVI.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1048 de 03 de julho de 2013, que *Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal de Itarana como Órgão integrante da Administração no âmbito do Executivo e do Legislativo e dá outras providências, e*

CONSIDERANDO que a Resolução n°153 de 08 de julho de 2013, que *Dispõe sobre a instituição do Controle Interno do Poder Legislativo de Itarana, Estado do Espírito Santo;*

CONSIDERANDO que a Resolução n°154 de 08 de julho de 2013, que *Regulamenta a aplicação da Lei 1049/2013, de 03 de julho de 2013, que cria Cargo Comissionado - CC.1 - de Controlador Interno da Câmara de Vereadores de Itarana e dá outras providências, em seu art. 7º, § 1º, e,*

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o **MANUAL DE AUDITORIA INTERNA - MAI** elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Itarana/ES, abordando conceitos, práticas, técnicas, ações, procedimentos metodológicos e operacionais e princípios que regem as atividades da Auditoria Interna, com o objetivo de orientar os trabalhos de Auditoria a serem desenvolvidos na Câmara Municipal

Art. 2º - A atualização do Manual de Auditoria Interna - MAI ficará a cargo da Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 11 de agosto de 2016.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES